

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contratação Temporária

Processo	Data/Hora ————			
2025-1	03/01/2025 17:06			
— Unidade ————				
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)				
Solicitante				
DENIS CARDOSO DA ROCHA				
— Tipo ————				
Contratação Temporária				
- Assunto -				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO - CONCURSO				
— Descrição ————				
Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.311, de 03 de dezembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	MILENA GUIMARÃES RAMOS	9.º

- I A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV A candidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal.

Documento assinado digitalmente por RODRIGO GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45) Data: 06/01/2025 8:09:30

Registre-se e publique-se

Documento assinado digitalmente por CLEIA JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49) Data: 05/01/2025 19:18:28

Cléia Juçara Airoldi,

Secretária da Administração e Finanças.



Para conferir autenticidade dο documento. utilize um leitor de QRCode acesse 0 endereco https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programa Acesso Externo.faces?codigo=670270chancela informe а HJ0A.SI4C.YX6G.NTZO

[H32015] - 2025-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 001/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica acandidataabaixo relacionadapara se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, compossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.311, de 03 de dezembro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ATENDENTE DE FARMÁCIA	MILENA GUIMARÃES RAMOS	9.°

- I A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- II As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- III O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
- IV Acandidata não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de janeiro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por: Graciela Silva da Silveira Código Identificador:B1F8B80D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/01/2025. Edição 3986 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

[D77601] - 2025-1

Documentação para Ingresso - Temporários

FOTOCÓPIAS

RG (Obrigatoriamente cédula de identidade)

CPF

Titulo de Eleitor (Frente e Verso)

Comprovante Última Eleição ou Certidão emitida pelo site http://www.tse.jus.br

PIS ou PASEP

Certidão Nascimento Filhos menores 21 anos

CPF dos Filhos que esteiam no caso acima

Certidão de Casamento

Conta corrente Bradesco

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Residência

Certificado de Reservista

Avaliação Médica para Ingresso

Biometria Física

Biometria Psicológica

Demais Documentos

01 foto 3 X 4

Certidão Negativa Criminal Federal

https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

Folha Corrida Judicial emita pelo site https://www.tjrs.jus.br

E-mail Atualizado

Qualificação cadastral emitida pelo site

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Declaração que não exerce outro cargo ou função pública

Declaração de Bens (Autenticada pelo servidor público no ato da entrega)

Ficha de dependentes Imposto de Renda

Documento(s) específico(s) para o cargo